



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.767

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 1.853, de 11/11/1998.](#)

Às

Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo

Comunicamos que, para fins de cálculo das exigibilidades determinadas pela Resolução nº 1.446 e pela Circular nº 1.278, ambas de 05.01.88, será utilizado o “Demonstrativo das Obrigatoriedades de Aplicação”, MAPA 4, conforme modelo anexo, que deverá ser remetido a este Departamento ou a suas Representações Regionais que jurisdicionem a Instituição, a partir da posição referente ao mês de janeiro do corrente ano, até o dia útil anterior ao previsto para os recolhimentos relativos aos normativos citados.

2. A apuração do saldo médio mensal dos depósitos voluntários, a que se refere o item 6-a da Circular nº 1.278, de 05.01.88, far-se-á da seguinte forma:

a) apura-se o saldo médio de cada uma das contas (datas-base 03, 10, 17, 24 e último dia) pelo número de dias úteis do mês;

b) soma-se os resultados obtidos, encontrando-se, assim, o saldo médio mensal de que se trata.

3. Fica revogada a Carta-Circular nº 1.756 14.01.88

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 1988

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira
CHEFE

Este texto substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
 CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
 SEÇÃO :

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGATORIEDADES DE APLICAÇÃO
 DEPÓSITOS DE POUANÇA - MAPA A

INSTITUIÇÃO:		Posição:
DEPÓSITOS DE POUANÇA		LEG:
C/VS 1		
SALDO CORRIGIDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N-4 (Índice de atualização do mês N-4 ao mês N +)) A	
SALDO CORRIGIDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N-3 (Índice de atualização do mês N-3 ao mês N +)) B	
SALDO CORRIGIDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N-2 (Índice de atualização do mês N-2 ao mês N +)) C	
SALDO CORRIGIDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N-1 (Índice de atualização do mês N-1 ao mês N +)) D	
SALDO CORRIGIDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N (Índice de atualização do mês N +)) E	
SALDO DOS DEPÓSITOS NO MÊS N) F	
MÉDIA DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS DOS ÚLTIMOS SEIS MESES) G	
CRÉDITOS JUNTO AO FUNDI POR ABSORÇÃO DE CUMULOS DE POUANÇA) H	
DIFERENÇA ENTRE OS CAMPOS (G - H)) I	
APLICAÇÕES		
FINANC. HABITACIONAIS À TAXA DE MERCADO (REG. 1.446-11-a)) J	
VALOR MÁXIMO A CONSIDERAR (20% SOBRE O CAMPO J)) K	
FINANC. HABITACIONAIS ATÉ 2.500 DIN (RES. 1.446-11-b)) L	
DEPÓSITOS NO FAHRE) M	
DEPÓSITOS NO FESTA) N	
SOMA CAMPOS (L + M + N)) O	
FINANC. HABIT. ACIMA DE 2.500 ATÉ 5.000 DINEIS. 1446-11-c)) P	
CRÉDITOS JUNTO AO FGVs) Q	
OUTROS CRÉDITOS VINCULADOS A FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS) R	
SOMA CAMPOS (P + Q + R)) S	
DEP. VOLUNTÁRIOS CONSIDERADOS FINANC. HABIT. (CIRC. 1278 - G)) T	
SOMA CAMPOS (O + S + T) + MENOR DOS CAMPOS "J" ou "K") U	
60% SOBRE O CAMPO "U") V	
10% SOBRE O CAMPO "U") W	
DIFERENÇA ENTRE OS CAMPOS (V - U) (indicar se positivo)) X	
DIFERENÇA ENTRE OS CAMPOS (W - O) (indicar se positivo)) Y	
VALOR A MANTER RECOLHIDO (o MAIOR entre os campos X e Y)) Z	
VALOR JÁ RECOLHIDO) AA	
VALOR A RECOLHER/DEVOLVER (Z - AA)) AB	
Os signatários deste mapa se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições com os registros contábeis desta Instituição. Solicitemos DEBITAR/CREDITAR o valor inscrito no campo "AB" acima no título "RESERVAS BANCÁRIAS" do Banco:		
Assinatura) CPM	
Nome:) Cargo:	
Assinatura) CPM	
Nome:) Cargo:	
Local e Data:) (telefone p/ramo):	